



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

## INFORMAÇÃO Nº 445/2025 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

**Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,**

Trata-se da solicitação de renovação de cessão da servidora **JOSIVANE ADELINO FERREIRA**, pertencente ao do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho, ocupante do cargo de Agente de Secretaria Escolar, para continuar a prestar serviço na Chefia de Seção de Almoxarifado (FC-6), neste Regional, na capital Porto Velho-RO.

### I - Requisitos básicos para cessão:

Nos termos do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que estabelece:

§ 2º Não haverá cessão sem:

- I - o pedido do cessionário;
- II - a concordância do cedente; e
- III - a concordância do agente público.

Esta SJE procedeu a análise dos requisitos elencados, constando a regularidade do presente feito conforme segue:

Manifestação 407/2025 (1443861) - *pedido do cessionário;*  
**Portaria (Aguardando) - concordância do cedente; e**  
Declaração de Concordância (1416498) - *concordância do agente público.*

Ainda, quanto aos documentos necessários para a atualização cadastral, segue quadro com os documentos expedidos pelo servidor:

### I - Quadro resumo com informações do servidor no órgão de origem, no órgão de destino (TRE-RO) e documentação apresentada:

Servidora: <b>JOSIVANE ADELINO FERREIRA</b>
Órgão de origem: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO</b>
Cargo no Órgão de Origem: <b>AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR</b>
Vínculo: <b>ESTATUTÁRIO</b>
Data da Posse/Admissão no Emprego Público: <b>11/06/2007</b>
Carga Horária Órgão de Origem: <b>40 HORAS</b>
Grau de Instrução do servidor: <b>ENSINO MÉDIO</b>
Data de Início da Cedência: <b>17/08/2021</b>
Data Fim da Cedência: <b>31/12/2026</b>
<b>CEDÊNCIA - Prorrogação</b>

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
01	Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1416470
02	Contracheque atualizado	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1416472
03	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1416473
04	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1416475
05	Certidão de Antecedentes Criminais - PF	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1416478
06	Certidão Justiça Federal Cível	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	I	Civil 1º e 2º graus 1450196
07	Certidão Justiça Federal Criminal	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	Criminal 1º e 2º graus 1450195
08	Certidão Justiça Estadual 1º Grau	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	Civil e Criminal 1º grau 1416490
09	Certidão Justiça Estadual 2º Grau	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	Civil e Criminal 2º grau 1416492
10	Certidão Negativa de Débitos Tributos Federais Receita Federal	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1416494
11	Certidão CNJ de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1416496
	Relatório de Concordância do Agente Público	Decreto 10.835/2021, artigo 3º, §2º, III	R	1416498

**Legenda:** **R** – REGULAR; **I** – IRREGULAR; **NA** – NÃO APRESENTOU

**Ao GABSGP**, para ciência e providências.

**À GABSAOFC, COMAP e COPES**, para conhecimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Assistente Administrativo**, em 10/12/2025, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1450182** e o código CRC **76A28184**.

---

0001346-26.2020.6.22.8000

1450182v11

---

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PORTARIA Nº 106/2026/CDCS/DGP/SEMAD 21 DE JANEIRO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

**Art. 1º PRORROGAR A CEDÊNCIA** servidora **JOSIVANE ADELINO FERREIRA**, Cadastro nº 00009747, ocupante do cargo de AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD do Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para o **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia – TER/RO**, com ônus para o Município de Porto Velho, mediante reembolso a esta Prefeitura, pelo período de **01/01/2026 a 31/12/2026**, conforme Processo nº 006.000192/2026-41.

**Art. 2º** Fica o **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia – TER/RO**, responsável por efetuar o reembolso das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pela servidora à Prefeitura Municipal de Porto Velho, ficando esta condicionada a encaminhar, mensalmente, o demonstrativo do pagamento da servidora e os dados para fins de repasse dos valores.

**Art. 3º** A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

**Art. 4º** Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à **Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

**ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente)

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**9EC1981E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/01/2026. Edição 4157  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

**CERTIDÃO Nº 34/2026 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE**

Certifico, para os devidos fins, que a documentação acostada aos autos para prorrogação da presente cessão, encontra-se **completa e regular**, bem como que **todos os trâmites processuais pertinentes foram devidamente cumpridos**, em conformidade com os requisitos estabelecidos no **Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021**, e na **Instrução Normativa TRE-RO nº 5/2020**, conforme já analisado e informado nos autos (1450182).

Certifico, ainda, que **foi devidamente anotada a prorrogação da cessão do servidor, nos assentamentos funcionais e sistemas pertinentes deste Tribunal, em conformidade com o Portaria de 106/2026 (1470854), pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026.**

À SEREF, SEBAP, SEPAG e GABSAOFC, para ciência.

À COPES, para atualização na Intranet.



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Assistente Administrativo**, em 28/01/2026, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1471050** e o código CRC **732C4F52**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - [www.tre-ro.jus.br](http://www.tre-ro.jus.br)

Telefones: -

**Ofício nº 541 / 2025 - PRES/GABPRES**

Porto Velho, 12 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Prefeito de Porto Velho - RO

**Assunto: Prorrogação de Cessão da servidora Josivane Adelino Ferreira**

Senhor Prefeito,

Solicito a Vossa Excelência, com fundamento na Lei Complementar n. 68/92, a renovação da cessão da servidora **Josivane Adelino Ferreira**, ocupante do cargo de Agente de Secretaria Escolar, pertencente ao quadro efetivo de Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho - RO, para continuidade de suas atividades neste Tribunal Regional Eleitoral, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 116 Lei Municipal de Porto Velho n. 385/2010, Decreto Federal n. 10.835/2021, bem como do art. 53, § 1º, da Lei n. 68/1992.

Considerando o reduzido quadro de pessoal deste TRE-RO, registro que a colaboração da servidora tem sido de grande relevância para o bom desenvolvimento dos trabalhos nesta Justiça Eleitoral, notadamente pela sua dedicação, dinamismo e proatividade.

Deferida a renovação pretendida, informo que a referida servidora continuará ocupando a função comissionada de Chefe da Seção de Almoxarifado, nível FC-6, da Coordenadoria de Material e Patrimônio (COMAP)

Informo, por fim, que será mantido o ônus para seu órgão de origem, com reembolso mensal por este Tribunal, mediante o encaminhamento do demonstrativo do pagamento e dos dados para fins de repasse dos valores.

Atenciosamente,

Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 15/12/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1451458** e o código CRC **3C36D5BE**.